



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
1º/02/2022

RESOLUÇÃO N.º 021/2022, de 1º de fevereiro de 2022.

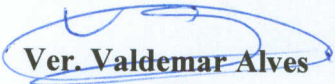
“Recepção atos editados pelo Poder Executivo Federal regulamentando a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica recepcionada no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Quaraí todos os atos editados pelo Poder Executivo Federal regulamentando a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Antônio Araci Meus, em 1º de fevereiro de 2022.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.


Ver. Luis Fernando Alonso
Secretário *Ad Hoc*